



PORTARIA Nº 68, DE 09 DE abril DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 77/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, do Coordenador-Geral de Legislação de Pessoal Substituto desta Pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 50000.012066/2013 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de:

I - **responsabilizar administrativamente** os servidores públicos Paulo Sandoval Júnior, SIAPE nº 0958060, Carlos Ricardo da Silva Borges, SIAPE nº 0843141, Antônio Machado Bastos, SIAPE nº 13307955, Eduardo de Urzedo Rocha Filho, SIAPE nº 0843102 e Elias Alexandre Assed, SIAPE nº 1346940, em razão da inobservância do art. 116, incisos I e III da Lei nº 8.112, de 1990, cujo fato é passível de aplicação da pena prevista no inciso I, do art. 127, c/c art. 129, da citada Lei; e

II - **responsabilizar administrativamente** o servidor público Marcelino Augusto Santos, SIAPE nº 08432069, em razão da inobservância do art. 116, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, cujo fato é passível de aplicação da pena prevista no inciso I, do art. 127, c/c art. 129, da citada Lei.

Art. 2º Deixar de aplicar a penalidade de advertência aos servidores mencionados acima, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição.

Art. 3º Determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, nos termos do art. 170, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 4º Determinar a instauração de novo Processo Administrativo autônomo a fim de que seja apurado eventual dano ao erário, conforme proposto no item 59, do mencionado Parecer.

Art. 5º Determinar o encaminhamento de cópia do relatório final e do referido Parecer à Procuradoria-Geral Federal, conforme determinação contida no item 61, do mencionado Parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES